

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL



ANEXO IV – TERMO DE COMPROMISSO PROGRAMA SOCIOASSISTENCIAL ESTUDANTIL 2022

TERMO DE COMPROMISSO

Nome:		
Matrícula:		
Curso:		
CPF:	RG:	
*Banco:		
Agência:	Conta Corrente(com dígito):	

Declaro que estou de acordo com as condições dispostas no Edital N°001/2022 do Programa de Assistência Estudantil do IFAM-CMDI, que trata da concessão de Benefício Socioassistencial. Comprometo-me a cumprir as normas abaixo, como participante deste Programa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEVER DO ESTUDANTE:

- I. Realizar cadastro social e efetivar a solicitação de benefício;
- II. Entregar todos os documentos necessários à inserção no Programa;
- III. Comunicar ao Serviço Social qualquer mudança na situação socioeconômica e familiar;
- IV. Comunicar ao Serviço Social/Pedagogia qualquer situação que esteja interferindo na frequência e rendimento escolar ;
- V. Comunicar ao Serviço Social a desistência do curso, o trancamento de matrícula ou o desligamento do IFAM-CMDI;
- VI. Informar corretamente os seus dados bancários (titular-próprio discente);
- VII. Cumprir as Normas Disciplinares da Instituição;
- VIII.Cumprir as atividades acadêmicas de seu curso, devendo apresentar quando solicitado o seu boletim;
- IX. Frequentar as aulas com assiduidade igual ou superior a 75% por disciplina;
- X. Ser Aprovado (a);
- XI. Acompanhar as informações a respeito da Política de Assistência Estudantil;
- XII. Atender às convocações e solicitações (alunos e responsáveis) feitas pelo Serviço Social/ Pedagogia Equipe multiprofissional;
- XIII.Frequentar as aulas/atividades de reforço/atendimento docente quando for detectado baixo rendimento escolar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DIREITO DO ESTUDANTE:

I. O estudante selecionado, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, terá direito à concessão de benefício social mensal, conforme para custear despesas educacionais com a sua permanência no período letivo, de acordo com a carga horária cadastrada no SIGAA e com a dotação orçamentária do IFAM- CMDI 2022.

^{*}Anexar Extrato Bancário ou foto do cartão- (com nome do(a) aluno(a), banco, n° da agência e n° da conta).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS PRÓ-REITORIA DE ENSINO



CAMPUS MANAUS DISTRITO INDUSTRIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ENCERRAMENTO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO:

- I. Reprovação no curso (baixa frequência e baixo rendimento escolar). Havendo frequência inferior a 75%, serão averiguadas as causas da infrequência e realizados os encaminhamentos necessários;
- II. Não atender às convocações e solicitações (alunos e responsáveis) feitas pelo Serviço Social/ Pedagogia -Equipe multiprofissional;
- III. Transferência escolar para outra instituição de ensino;
- IV. Trancamento de Matrícula;
- V. Conclusão do curso:
- VI. Estar sendo beneficiado por outros Programas/Projetos no âmbito do IFAM que concedam beneficios de mesma natureza que o Programa Socioassistencial Estudantil.
- VII. Utilização dos benefícios recebidos pelo estudante para outra destinação que não o custeio de suas despesas educacionais;
- VIII. Constatação de inidoneidade de documento apresentado ou falsidade de informação prestada pelo estudante em seu cadastro social;
- IX. Iniciativa do estudante beneficiado ou de seu representante legal;
- X. Deixar de apresentar quando solicitado, o (s) documento (s) fiscais comprobatório(s) das despesas pagas com o repasse financeiro do benefício concedido;
- XI. Não será mantido o benefício do estudante que for reprovado mais de uma vez na mesma disciplina ou período letivo, em qualquer curso, salvo se houver acompanhamento biopsicossocial-pedagógico, com parecer favorável à permanência no benefício.

CLÁUSULA QUARTA - DO DESCUMPRIMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA:

- 1º Advertência verbal e escrita:
- 2º Suspensão do benefício por 30 dias;
- 3º Cancelamento da concessão do benefício.

Declaro estar ciente de que farei jus ao benefício socioassistencial enquanto cumprir todas as condicionalidades previstas no Programa Socioassistencial do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Amazonas.

	,de	de 20	
Nome do responsável:			
Grau de parentesco:			
Telefone do responsável:			
Assinatura do Estudante	Assinatura do Respor	nsável	
	(Estudante menor de 1	(Estudante menor de 18 anos)	